

da República, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Junho de 2005, rectifica-se que onde se lê:

«Júri n.º 3 (Algarve, Lisboa e Vale do Tejo e Região Autónoma dos Açores):

[...]

Vogais efectivos:

[...]

Dr.ª Zaida Maria Maceta Cruz Esperancinha, assistente hospitalar graduada de gastroenterologia do Hospital de Santo António dos Capuchos/Desterro, Lisboa.»

deve ler-se:

«Júri n.º 3 (Algarve, Lisboa e Vale do Tejo e Região Autónoma dos Açores):

[...]

Vogais efectivos:

[...]

Dr.ª Zaida Maria Maceta Luz Esperancinha, assistente hospitalar graduada de gastroenterologia do Hospital de Santo António dos Capuchos/Desterro, Lisboa.»

18 de Outubro de 2005. — O Secretário-Geral, Rui Gonçalves.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Aviso n.º 10 461/2005 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares da categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado da carreira de enfermagem. — 1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1999, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por deliberação de 26 de Agosto de 2005 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de enfermeiro/enfermeiro graduado, cujo vencimento corresponderá aos escalões constantes do mapa IV anexo ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

5 — Local de trabalho — Centro de Saúde da Pampilhosa da Serra — dois lugares.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro e cédula profissional comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.1 — Sistema de classificação final — o previsto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, observado o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do mesmo decreto-lei, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Outubro.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, podendo ser entregue directamente na Direcção de Serviços de Administração Geral (Secção de Expediente e

Arquivo), durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio para a Avenida de Fernão de Magalhães, 481, 2.º, sala O, 3000-177 Coimbra, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, mediante referência à série, número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
- Outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Certidão, passada pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa de que reúne os requisitos constantes do n.º 6.1 deste aviso, bem como da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações literárias, ou fotocópia do mesmo;
- Documento comprovativo da posse do título profissional de enfermeiro, ou fotocópia do mesmo, de que conste a média final obtida no curso que permitiu a sua obtenção;
- Cédula profissional comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros, ou fotocópia da mesma;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados, donde constem os documentos comprovativos ou fotocópias dos mesmos de frequência de acções de formação e aperfeiçoamento profissional, com a respectiva duração, se for caso disso;
- Os candidatos pertencentes a esta Sub-Região de Saúde são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos cujo preenchimento é exigido neste aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo referir o facto no requerimento.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Cristina Isabel Murta Miguéns, enfermeira-chefe da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais efectivos:

Cristina Maria Dias Baeta Contente, enfermeira especialista da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

António Jorge Henriques Seco, enfermeiro graduado da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Miguel Ângelo Oliveira dos Santos e Vítor de Jesus Marques, enfermeiros graduados da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

11.1 — A presidente será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pela vogal efectiva Cristina Maria Dias Baeta Contente.

27 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, Isabel Maria Dinis dos Santos Alves Ventura.

Despacho n.º 23 827/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego as competências da área médica na chefe de serviços de clínica geral, Dr.ª Eunice Adelaide Afonso C. G. Monteiro, da área administrativa no vogal administrativo José Maria Ferraz Fonseca, e da área de enfermagem na vogal de enfermagem enfermeira-chefe Maria Helena Marques Alves Branco, no período de 28 de Outubro a 4 de Novembro de 2005, que me foram subdelegadas pelo despacho

n.º 19 675/2005 (2.ª série), de 23 de Agosto, da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005.

24 de Outubro de 2005. — O Director do Centro de Saúde de Soure, *José Aníbal Herdade Barreiros*.

Despacho n.º 23 828/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no Dr. Victor Manuel Sarmento da Cruz as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 21 997/2005 (2.ª série), de 20 de Outubro, da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005.

O presente despacho produz efeitos reportados a 26 de Setembro de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados neste período de tempo.

2 de Novembro de 2005. — A Directora do Centro de Saúde da Figueira da Foz, *Almerinda Rodrigues*.

Despacho n.º 23 829/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no Dr. José Luís Sacadura Biscaia Silva Pinto as competências abaixo designadas, que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 21 997/2005 (2.ª série), de 20 de Outubro, da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005:

Autorização de credenciais para deslocação;
 Autorização para realização de TAC;
 Autorização para tratamento em temas;
 Autorização para transporte em ambulância;
 Autorização para tratamentos de medicina física e reabilitação;
 Autorização de referência de doentes para cuidados secundários de saúde fora da zona de influência;
 Substituição na gestão corrente nas minhas ausências ou impedimentos, conjuntamente com os outros coordenadores médicos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Setembro de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, venham a ser praticados.

2 de Novembro de 2005. — A Directora do Centro de Saúde da Figueira da Foz, *Almerinda Rodrigues*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello

Aviso n.º 10 462/2005 (2.ª série). — Concurso interno de ingresso para reserva de recrutamento com vista ao provimento de lugares da categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado. — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se público que, por despacho da directora do Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello de 4 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para a constituição de reserva de recrutamento de lugares de enfermeiro/enfermeiro graduado do quadro de pessoal deste Centro Regional, aprovado pela Portaria n.º 1262/97, de 23 de Dezembro.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, bem como pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para as vagas que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

5 — Conteúdo funcional — as funções a exercer são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Remuneração — ao lugar a prover corresponde a remuneração constante da tabela a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello, 3040-714 Castelo Viegas.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — são requisitos de admissão ao concurso os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Especiais — podem candidatar-se os indivíduos vinculados à função pública que possuam o título profissional de enfermeiro, nos termos da alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(5 \times NC) + (2 \times HL) + (4 \times FC) + (4 \times EP) + (5 \times ACC)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;

1) NC = nota de curso — média final de curso;

2) HL = habilitações literárias (cotação máxima de 20 pontos):

2.1) Sem bacharelato, mas com curso que habilita ao exercício da profissão — 10 pontos;

2.2) Com bacharelato ou equivalente legal — 15 pontos;

2.3) Com licenciatura ou equivalente legal — 20 pontos;

3) FC = formação contínua (cotação máxima de 20 pontos):

3.1) Sem participação — 10 pontos;

3.2) Acresce por cada trabalho de investigação — 2 pontos;

3.3) Acresce por cada trabalho publicado — 2 pontos;

3.4) Acresce por cada acção como prelector — 2 pontos;

4) EP = experiência profissional (cotação máxima de 20 pontos):

4.1) Sem experiência — 10 pontos;

4.2) Acresce por cada seis meses — 1 ponto (até 5 pontos);

4.3) Experiência em alcoologia — 5 pontos;

5) AGC = apreciação geral curricular (cotação máxima de 20 pontos):

5.1) Apresentação (até 10 pontos):

5.1.1) Criatividade — até 2 pontos;

5.1.2) Coerência de normas de trabalho escrito — até 2 pontos;

5.1.3) Correção ortográfica — até 2 pontos;

5.1.4) Anexos correctamente referenciados — até 2 pontos;

5.1.5) Existência em anexo de documentação referenciada em texto — até 2 pontos;

5.2) Conteúdo (até 10 pontos):

5.2.1) Discurso lógico de factos ocorridos — até 5 pontos;

5.2.2) Discurso coerente e científico — até 5 pontos.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo, dirigido ao director do Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello, sito em Conraria, 3040-714 Castelo Viegas, devidamente datado e assinado, e entregue pessoalmente